



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2026

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, por seus membros abaixo assinados, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no § 5º do art. 115 do Regimento Interno, apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Resolução nº 02/2026, de autoria da Mesa Diretora.

Art. 1º A ementa do Projeto de Resolução nº 02/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a implementação do Programa Câmara Digital e a eficiência pública no âmbito da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, conforme a Lei Federal nº 14.129/2021.” (NR)

Art. 2º O art. 1º do Projeto de Resolução nº 02/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Programa Câmara Digital na Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, com o objetivo de desburocratizar a administração, modernizar a prestação de serviços e fortalecer a transparência.”

Art. 3º O caput do art. 3º do Projeto de Resolução nº 02/2026 passa a vigorar com a seguinte redação, mantidos os seus incisos:

“Art. 3º A coordenação e o monitoramento do Programa Câmara Digital ficarão a cargo de servidor efetivo designado por ato da Presidência, observada a legislação específica aplicável à função de Gestor Digital, a quem competirá.” (NR)

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Resolução nº 02/2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vitorino/PR, em 11 de maio de 2026.



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001-84

Elizandra dos Santos Zílio
Presidente

Maico Willian Bessegatto
Vice – Presidente

Alcione Darli Tonon
Relator